



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 08 a 19 de setembro de 2017, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Valença*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Fabricação de derivados do leite	20	13h às 17h	18 e 25/10/17	Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental II completo (9º ano)	30h
		07h30min às 11h30min e das 13h às 17h	19/10/17		
		07h30min às 11h30min e das 13h às 16h	20 e 26/10/17		
Horticultor Orgânico	20	7h30min às 11h50min	02/10/17 a 15/12/17	Ensino Fundamental I incompleto (5º ano)	160h
Leitura, produção e reescrita textual	25	Terça: 18h às 22h Quinta: 18h às 22h	24/10/17 a 28/11/17	Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental II completo (9º ano)	32h
Manejo de Aves: Implantação do Sistema de Criação	25	8h às 12h e das 13h às 17h	04 e 05/12/17	Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental I completo (5º ano)	20h
		8h às 12h	06/12/17		
Matemática Elementar Para o Campo	25	Quarta: 18h às 22h Quinta: 18h às 22h	18/10/17 a 30/11/17	Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental I completo (5º ano)	30h

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Fabricação de derivados do leite	Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento do leite para a obtenção de seus derivados, bem como identificar a qualidade das matérias-primas para atender às exigências legais.
Horticultor Orgânico	Capacitar pessoas para o desenvolvimento da produção orgânica de hortaliças.
Leitura, produção e reescrita textual	Conhecer os diferentes gêneros e tipos textuais; Utilizar os diversos gêneros textuais de forma autônoma no desempenho social; Escrever de forma coerente e coesa os textos fundamentais para o Ensino Médio; Ler, compreender e inferir informações presentes em textos; Promover a evolução do processamento de leitura dos sujeitos envolvidos ; Colaborar no uso das práticas sociais de leitura e escrita.
Manejo de Aves: Implantação do Sistema de Criação	Proporcionar aos estudantes compreensão sobre a avicultura (galinhas e frangos de corte), com seus aspectos socioeconômicos, sobre escrituração zootécnica, os sistemas de produção, instalações, raças e linhagens, manejos do nascimento até o abate: reprodutivo, nutricional, produtivo e sanitário.
Matemática Elementar Para o Campo	Desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores da matemática. Também contribuir para a permanência do homem no campo e para a melhoria da qualidade de vida do mesmo, utilizando os conhecimentos matemáticos. Oferecer uma preparação para o trabalho e cidadania, buscando atender as expectativas dos alunos e da comunidade em geral.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da

data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: seleção.fic@valenca.ifbaiano.edu.br

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. A inscrição será realizada pela internet, no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, no período de 08 a 19/09/2017, ou presencialmente, na Secretaria de Registros Acadêmicos no Instituto Federal Baiano – Campus Valença, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h.

4.2.1. Para a realização da inscrição será necessário ter em mãos o documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.2.1.2. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.3. No momento da inscrição o candidato poderá escolher no máximo 02 (dois) cursos, desde que os respectivos períodos de realização não coincidam.

4.4. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.7. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação

das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: seleção.fic@valenca.ifbaiano.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção será realizada mediante Sorteio Eletrônico, no dia 25/09/2017, às 9:00 h a ser realizado no *Campus* Valença.

5.2. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas ofertadas, será composta uma lista de espera. Tal lista servirá como base para novas chamadas de candidatos, ou para ingressar, posteriormente, no mesmo curso pretendido, em caso de reoferta e ainda no ano corrente de 2017.

5.2.1. No mesmo dia do sorteio público, será divulgada a “semente” utilizada, que é um número gerado entre 1 e 999999999 para fins de auditoria.

5.2.2. A ferramenta utilizada para o sorteio público pode ser localizada no endereço: <https://www.random.org>.

5.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.4. No dia 26/09/2017 será disponibilizado o resultado do sorteio público no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>

5.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SORTEIO

6.1. Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio público, mas aquele que dele participar assinará a lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local.

6.2. Será retirado do local de realização do sorteio público o candidato que: a) faltar com o respeito à equipe de seleção, ou com quaisquer dos envolvidos no processo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou b) desrespeitar as regras do local do sorteio.

6.3. Será feita uma ata do sorteio público, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo processo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A listagem dos candidatos selecionados será divulgada no dia 26 de setembro de 2017, no sítio eletrônico do Campus Valença (www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca).

7.2. A lista para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 26/09/2017 no link www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca

7.3. O Campus poderá realizar mais chamadas, se houver vaga e/ou em caso de desistência, logo após as datas de matrícula estipuladas pelo *Campus*.

7.4. O candidato será responsável por acompanhar todas as chamadas, que estão disponíveis no sítio eletrônico do *Campus*.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

9.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital”.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/09/17
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05 e 06/09/17
EVENTOS	
INSCRIÇÕES	08 a 19/09/17
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	20/09/17
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	21/09/17
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	22/09/17
SORTEIO PÚBLICO	25/09/17
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	26/09/17
MATRÍCULA	27 a 29/09/17

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico selecao.fic@valenca.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fic@valenca.ifbaiano.edu.br

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Salvador – BA, 01 de setembro de 2017.

Original Assinado

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS

Reitor em Exercício

ANEXO I

EDITAL Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 119, de 04 de setembro de 2017, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº 119, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura